

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7208

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RONALDO DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Assinada ordem de serviço para obra de sistema de abastecimento de água em São Joaquim

A manhã desta quarta-feira (18) foi de alegria e conquista para os moradores de São Joaquim, distrito de Cachoeiro. É que foi realizada a assinatura da ordem de serviço para a implantação do sistema de abastecimento de água na região.

A cerimônia solene de assinatura aconteceu em uma das empresas localizadas no distrito e contou com a presença de autoridades, empresários e moradores.

Demanda há mais de 30 anos pela população de São Joaquim, a obra, que conta com o valor de investimento de mais de R\$ 4 milhões, será realizada em duas etapas.

A ampliação das redes será executada pela concessionária dos serviços de água e esgoto do município, com investimento da Prefeitura de Cachoeiro. A pre-

visão é de que o trabalho seja concluído em março de 2025.

“Nosso compromisso à frente da Agersa, é levar água tratada ao maior número de cidadãos possíveis. É uma enorme alegria poder fazer parte disso”, salienta Vanderley Teodoro de Souza, Diretor Presidente da Agersa.

“Este é um pedido que os moradores e empresários da região, reivindicam há muitos anos e é uma grande alegria poder fazer parte da realização de mais esse sonho. A ampliação das redes de água tratada para as comunidades represente um salto na qualidade de vida dos moradores e, além disso, beneficia estabelecimentos comerciais e possibilitando maior geração de emprego e renda”, expressa o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.



Entrega aconteceu na manhã desta quarta-feira (18)

Obra de pavimentação é entregue na comunidade de Monte Alegre

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Obras (Semo), realizou, na manhã desta quarta-feira (18), a entrega das obras de pavimentação da via principal da comunidade de Monte Alegre, distrito de Pacotuba.

O revestimento adotado foi o concreto em blocos (PVS), tipo de que material oferece diversos benefícios, como maior resistência ao tráfego pesado; durabilidade ao longo do tempo; menor necessidade de manutenção; além de proporcionar uma superfície regular e aderente, contribuindo para a segurança no trânsito.

Quando em formato de blocos intertravados, o concreto também auxilia no escoamento das águas pluviais, em períodos chuvosos, além de induzir à redução da velocidade dos veículos na via.

“Optamos pelo concreto em blocos (PVS) por seus inúmeros benefícios, como a durabilidade e a resistência ao tráfego pesado, garantindo um investimento que se sustenta ao longo do tempo. Estamos comprometidos em levar infraestrutura de qualidade a todas as regiões do município, e essa entrega é prova disso”, avalia o secretário municipal de Obras, Rodrigo Bolelli.

“Monte Alegre, hoje, recebe uma obra que simboliza o nosso compromisso com as comunidades do interior e com o desenvolvimento de Cachoeiro. Sabemos da importância dessa via para a mobilidade local e para a conexão com outras regiões”, destaca o prefeito Victor Coelho.

MULHERES QUE FALAM



UM DOCUMENTÁRIO SOBRE CULTURA E IDENTIDADE
NEGRA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto celebra o protagonismo feminino e enriquece o cenário cultural da cidade.

Com apoio da Lei Paulo Gustavo, documentário “Mulheres que Falam” estreia nesta quinta (19)

Nesta quinta-feira, 19 de dezembro, às 19h, a Casa Carmô, localizada em Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, será palco do lançamento do documentário “Mulheres que Falam” e da cartilha cineclubista. O evento, gratuito e aberto ao público, é uma oportunidade única para prestigiar uma produção que aborda temas como raça, gênero, cultura e identidade a partir da perspectiva de mulheres da região.

O documentário traz à tona as vozes e histórias de quatro mestras que compartilham suas experiências e reflexões sobre questões fundamentais na sociedade atual. Com classificação livre, o evento contará também com a presença de um intérprete de Libras, garantindo acessibilidade a todos os espectadores.

O projeto, realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo e fomentado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, celebra o protagonismo feminino e enriquece o cenário cultural da cidade.

O documentário não só evidencia a importância de discutir temas como diversidade e identidade cultural, mas também valoriza as vozes femininas que constroem a história da região. A cartilha cineclubista, lançada em conjunto, busca incentivar a formação de cineclubes e ampliar o acesso ao cinema como ferramenta de educação e reflexão social.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8151

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 5.394, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – CTM, ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 7.853, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 61. (...)

(...)

§ 4º. *Como critério de arbitramento aplicar-se-á aos imóveis as características de maior pontuação da Planta Genérica de Valores – PGV vigente para apuração do valor venal quando:*

(...)"

"Art. 81. (...)

I - (...)

II - *a pessoa jurídica tomadora ou intermediária dos serviços relacionados nos subitens 3.04, 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 11.01, 11.02, 11.04, 12.01, 12.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.07, 12.08, 12.09, 12.10, 12.11, 12.12, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17, 16.01, 16.02, 17.05, 17.10, 20.01, 20.02 e 20.03, da lista de serviços constante do § 5º do Art. 74 desta lei, quando prestados por empresa estabelecida fora do município."*



"Art. 94. A licença de funcionamento do estabelecimento será concedida em obediência à legislação específica, sob a forma de alvará ou documento equivalente, por prazo indeterminado e deverá ser exibido à fiscalização, quando solicitado, e ficar sempre exposto em local visível.

Parágrafo único. As atividades econômicas de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, não tem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica, independente da cobrança das respectivas taxas.

Art. 95. (...)

§ 1º. (...)

§ 2º. A Taxa será devida em razão do registro nos órgãos competentes, permanência no local ou instalação do estabelecimento, inclusive quando se verificar mudança do ramo de atividade e ou endereço.

§ 3º. Para o exercício da atividade econômica de baixo risco não há necessidade de ato público de liberação, não sendo exigido o respectivo alvará, o que não afasta o exercício do Poder de Polícia através da fiscalização municipal com o conseqüente pagamento da respectiva taxa."

"Art. 99. (...)

Parágrafo único. No ato da inscrição, relativamente ao primeiro exercício de funcionamento e na data de encerramento, as taxas serão devidas proporcionalmente ao número de meses em atividade."

"Art. 130-A. (...)

(...)

VII – Através do processo administrativo digital.

Art. 156. (...)

(...)

§ 7º. A paralisação da inscrição no Cadastro Mobiliário Tributário poderá ser requerida pela empresa, ficando sua efetivação condicionada à sua comprovação após sindicância do órgão competente.

(...)

§ 9º. As inscrições que estiverem suspensas ou paralisadas pelo prazo de 5 (cinco) anos no Cadastro Mobiliário Tributário serão baixadas de ofício através de ato do Gerente do Cadastro Mobiliário, após intimação a ser feita na forma prevista na legislação municipal, para reativação da inscrição.”

"Art. 201-B. Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a proceder a inscrição dos contribuintes devedores em cadastro de inadimplentes e proteção ao crédito, na forma do regulamento.”

Art. 2º Ficam revogados os Incisos XXIII, XXIV, XXV, XXV, e os §§ 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Art. 75 da Lei nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 3º Ficam revogados os Incisos VI e VII do Art. 81 da Lei nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 4º Ficam alteradas as redações do Art. 16 e do Art. 20 da Lei nº 7.853, de 23 de dezembro de 2020, que passam a vigorar da seguinte forma:

"Art. 16. O resultado financeiro da aplicação da PGV, objeto desta Lei, que poderá reajustar o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU a recolher, será repassado aos contribuintes de forma gradual nos exercícios fiscais de 2026 a 2035, sobre o valor apurado, da seguinte forma:

- I - Para o Exercício de 2026: 5 % (cinco por cento);
- II - Para o Exercício de 2027: 10% (dez por cento);
- III - Para o Exercício de 2028: 20% (vinte por cento);
- IV - Para o Exercício de 2029: 30 % (trinta por cento);
- V - Para o Exercício de 2030: 40 % (quarenta por cento);
- VI - Para o Exercício de 2031: 50 % (cinquenta por cento);
- VII - Para o Exercício de 2032: 60 % (sessenta por cento);
- VIII - Para o Exercício de 2033: 70 % (setenta por cento).
- IX - Para o Exercício de 2034: 80 % (oitenta por cento).
- X - Para o Exercício de 2035: 90 % (noventa por cento).

§ 1º. Para o Exercício de 2036 e posteriores, o valor apurado relativamente à aplicação da PGV será repassado de forma integral em percentual de 100 %.

(...)

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor e terá seus efeitos financeiros para o contribuinte a partir do dia 1º de janeiro de 2026.”

Art. 5º A unidade imobiliária que tiver diferença a maior no valor do IPTU no exercício de 2025, apurada em relação ao exercício 2020, decorrente da Atualização Cadastral Imobiliária, terá redução de 90% (noventa por cento) para pagamento em cota única ou 85% (oitenta e cinco por cento) para pagamento parcelado, a ser aplicada sobre o valor da diferença apurada.

Parágrafo único. Não serão consideradas como diferenças a maior no valor do IPTU, a aplicação da Correção Monetária e a perda do desconto prevista no Art. 62, da Lei nº 5.394/2002 - Código Tributário do Município - CTM.

Art. 6º Durante o ano de 2025, até o mês de setembro, em razão do tempo decorrido de 04 anos de sua aprovação deverá ser realizada revisão da Lei 7.853/2020, que instituiu a Planta Genérica de Valores - PGV, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, através de Projeto de Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034712/2024-11 de novembro de 2024 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7180)

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.953.786,63 (Quatro Milhões, Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais, Sessenta e Três Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/11/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto N° 0034712/2024-11 de novembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33903099000	0,00	5.000,00
150000000001	33903607000	0,00	200.000,00
Total por Ação		0,00	205.000,00
Total por Unidade		0,00	205.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.006 - GESTÃO DO FUNDO PGM			
150000000004	31901199000	171.500,00	0,00
175900000003	31901199000	166.500,00	0,00
Total por Ação		338.000,00	0,00
Total por Unidade		338.000,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO:2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	31901150000	0,00	22.000,00
150000000001	33903942000	0,00	6.000,00
Total por Ação		0,00	28.000,00
Total por Unidade		0,00	28.000,00
Total por Órgão		338.000,00	233.000,00
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903917000	0,00	7.203,63
Total por Ação		0,00	7.203,63
AÇÃO:2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	33903607000	0,00	4.000,00
Total por Ação		0,00	4.000,00
Total por Unidade		0,00	11.203,63
Total por Órgão		0,00	11.203,63
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	31900413000	450,00	0,00
150000000001	31901150000	0,00	16.000,00
150000000001	33903301000	0,00	45.000,00
150000000001	33903699000	0,00	3.149,10
150000000001	33903710000	0,00	1.129,16
150000000001	33903933000	0,00	8.816,00
150000000001	33903976000	200.000,00	0,00
Total por Ação		200.450,00	74.094,26
AÇÃO:2.044 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS			
150000000001	33903982000	190.000,00	0,00
Total por Ação		190.000,00	0,00
Total por Unidade		390.450,00	74.094,26
Total por Órgão		390.450,00	74.094,26
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	31901143000	20,00	0,00
Total por Ação		20,00	0,00
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33904006000	0,00	990.890,40
150000000001	33904099000	0,00	202.300,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





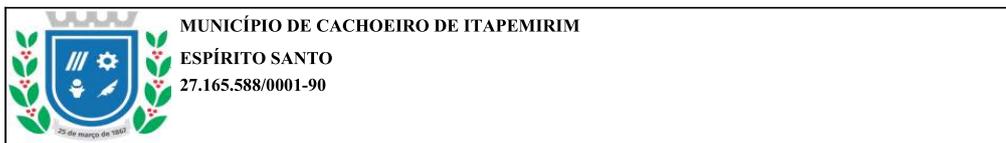
Decreto N° 0034712/2024-11 de novembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
	Total por Ação	0,00	1.193.190,40
AÇÃO:2.068 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS			
15000000001	33903999000	0,00	194.916,66
15000000001	33904006000	0,00	189.842,30
	Total por Ação	0,00	384.758,96
AÇÃO:3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
15000000001	46907101000	0,00	171.529,20
25000000005	46907101000	0,00	946.656,50
	Total por Ação	0,00	1.118.185,70
AÇÃO:3.007 - FORMAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA			
15000000001	99999900000	0,00	904.557,22
	Total por Ação	0,00	904.557,22
	Total por Unidade	20,00	3.600.692,28
	Total por Órgão	20,00	3.600.692,28
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
15000000001	31900413000	1.500,00	0,00
15000000001	33903972000	0,00	15.700,00
	Total por Ação	1.500,00	15.700,00
	Total por Unidade	1.500,00	15.700,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.055 - ALUGUEL SOCIAL			
15000000001	33903615000	0,00	60.000,00
	Total por Ação	0,00	60.000,00
AÇÃO:2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
15000000001	33903007000	60.000,00	0,00
	Total por Ação	60.000,00	0,00
	Total por Unidade	60.000,00	60.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			
15000000001	33903607000	0,00	60.000,00
	Total por Ação	0,00	60.000,00
	Total por Unidade	0,00	60.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
AÇÃO:2.110 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
175900000022	33504306000	13.800,00	0,00
175900000022	33903999000	0,00	10.000,00
	Total por Ação	13.800,00	10.000,00
	Total por Unidade	13.800,00	10.000,00
	Total por Órgão	75.300,00	145.700,00
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
15000000001	31901147000	0,00	5.100,00
15000000001	33903004000	800,00	0,00
15000000001	33903904000	1.000,00	0,00
	Total por Ação	1.800,00	5.100,00
AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
15000000001	33903699000	0,00	6.000,00
15000000001	33903999000	6.000,00	0,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Decreto Nº 0034712/2024-11 de novembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
Total por Ação		6.000,00	6.000,00
AÇÃO:2.131 - INCENTIVO AO TURISMO			
150000000001	33903999000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
Total por Unidade		7.800,00	12.100,00
Total por Órgão		7.800,00	12.100,00
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903699000	0,00	6.500,00
150000000001	33903999000	0,00	1.000,00
150000000001	33909399000	1.300,00	0,00
Total por Ação		1.300,00	7.500,00
AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903199000	1.000,00	0,00
Total por Ação		1.000,00	0,00
Total por Unidade		2.300,00	7.500,00
Total por Órgão		2.300,00	7.500,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
150000000001	33903999000	2.743.000,00	0,00
Total por Ação		2.743.000,00	0,00
AÇÃO:2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS			
150000000001	33903054000	45.130,13	0,00
Total por Ação		45.130,13	0,00
Total por Unidade		2.788.130,13	0,00
Total por Órgão		2.788.130,13	0,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
154000700005	31900413000	3.000,00	0,00
Total por Ação		3.000,00	0,00
Total por Unidade		3.000,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154000700001	31900413000	130,00	0,00
Total por Ação		130,00	0,00
Total por Unidade		130,00	0,00
Total por Órgão		3.130,00	0,00
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.010 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS			
170800000000	44905199000	0,00	400.000,00
Total por Ação		0,00	400.000,00
AÇÃO:1.012 - REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS			
170800000000	44905199000	400.000,00	0,00
Total por Ação		400.000,00	0,00
AÇÃO:2.033 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
250000000001	33903916000	946.656,50	0,00
Total por Ação		946.656,50	0,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Decreto Nº 0034712/2024-11 de novembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
		Total por Unidade	1.346.656,50
		Total por Órgão	400.000,00
ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	33903607000	0,00	260.000,00
150000000001	33903999000	0,00	21.699,86
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	281.699,86
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
175900000006	33903999000	0,00	170.300,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	170.300,00
		Total por Órgão	451.999,86
ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001	31900413000	500,00	0,00
150000000001	33903615000	0,00	11.070,60
		Total por Ação	500,00
		Total por Unidade	11.070,60
		Total por Órgão	11.070,60
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	33903007000	1.500,00	0,00
150000000001	33903016000	0,00	6.426,00
		Total por Ação	1.500,00
		Total por Unidade	6.426,00
		Total por Órgão	6.426,00
		Total da Movimentação	4.953.786,63

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0034808/2024-4 de dezembro de 2024 (REPÚBLICAÇÃO DOM Nº 7197)

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 412.997,87 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais, Oitenta e Sete Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 04/12/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0034808/2024-4 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
160500000000	31900413000	357.342,46	0,00
	Total por Ação	357.342,46	0,00
	Total por Unidade	357.342,46	0,00
	Total por Órgão	357.342,46	0,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.166 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
155200001301	33903007000	55.287,05	0,00
	Total por Ação	55.287,05	0,00
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
154200700000	31900413000	368,36	0,00
	Total por Ação	368,36	0,00
	Total por Unidade	55.655,41	0,00
	Total por Órgão	55.655,41	0,00
	Total da Movimentação	412.997,87	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350033003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0034831/2024-11 de dezembro de 2024 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7203)

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

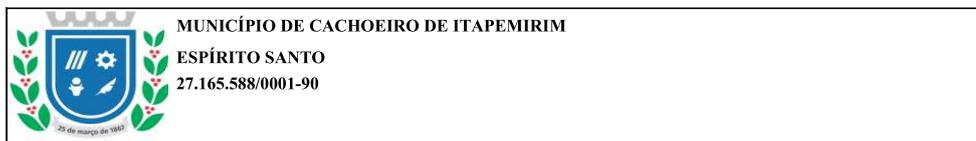
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 182.900,52 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Novecentos Reais, Cinquenta e Dois Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/12/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0034831/2024-11 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	44905218000	0,00	376,51
Total por Ação		0,00	376,51
AÇÃO:1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
160000002005	44905215000	0,00	500,00
Total por Ação		0,00	500,00
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
15000015000	31901143000	181,11	0,00
15000015000	33903004000	0,00	500,00
15000015000	33903943000	0,00	180.000,00
15000015000	33904603001	180.000,00	0,00
15000015000	33904705000	0,00	181,11
160500000000	31901143000	1.342,90	0,00
Total por Ação		181.524,01	180.681,11
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	31900413000	376,51	0,00
Total por Ação		376,51	0,00
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
160000002005	33903999000	500,00	0,00
Total por Ação		500,00	0,00
AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
15000015000	33903999000	500,00	0,00
Total por Ação		500,00	0,00
AÇÃO:2.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU			
160500000000	33933950000	0,00	1.342,90
Total por Ação		0,00	1.342,90
Total por Unidade		182.900,52	182.900,52
Total por Órgão		182.900,52	182.900,52
Total da Movimentação		182.900,52	182.900,52

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito(a) Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350033003100330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0034864/2024-17 de dezembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 394.998,19 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais, Dezenove Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 17/12/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto N° 0034864/2024-17 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO:2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	33904601001	88.998,19	0,00
		Total por Ação	88.998,19
		Total por Unidade	88.998,19
		Total por Órgão	88.998,19
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33901416000	0,00	2.360,00
150000000001	33903976000	0,00	100.000,00
		Total por Ação	102.360,00
AÇÃO:2.044 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS			
150000000001	33903982000	0,00	35.826,45
		Total por Ação	35.826,45
		Total por Unidade	138.186,45
		Total por Órgão	138.186,45
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33904006000	0,00	188.811,74
		Total por Ação	188.811,74
AÇÃO:3.006 - PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS			
150000000001	33904712000	0,00	68.000,00
		Total por Ação	68.000,00
		Total por Unidade	256.811,74
		Total por Órgão	256.811,74
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	33904601001	306.000,00	0,00
		Total por Ação	306.000,00
		Total por Unidade	306.000,00
		Total por Órgão	306.000,00
		Total da Movimentação	394.998,19

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 34.865 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7206)

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o **Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2025**, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Calendário disposto no *caput* deste artigo é para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria.

Art. 3º Excetua-se do disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais que não admitem paralisação, em especial os prontos atendimentos de saúde, atendimento de alta complexidade de assistência social, a limpeza urbana e coleta de lixo, segurança e guarda patrimonial, e controle e fiscalização do trânsito no Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 34.865/24)

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO DO FERIADO	NATUREZA
1º de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
03 de março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
04 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05 de março	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo
17 de abril	Quinta-feira	-	Ponto Facultativo
18 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
21 de abril	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
28 de abril	Segunda-feira	Nossa Senhora da Penha	Feriado Municipal
1º de maio	Quinta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
20 de junho	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
29 de junho	Domingo	São Pedro – padroeiro do município	Feriado Municipal
07 de setembro	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro	Terça-feira	Comemoração do Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro	Domingo	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
24 de dezembro	Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Quarta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

DECRETO Nº 34.867

CRIA E REGULAMENTA OS NÚCLEOS DE TRANSPARÊNCIA E A FUNÇÃO DOS AGENTES DE TRANSPARÊNCIA DOS NÚCLEOS DE TRANSPARÊNCIA, DESCRITOS NOS DECRETOS Nº 25.536/2015, 32.390/2022, 32.665/2023 E 33.518/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 92728/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Núcleo de Transparência**, vinculado à Controladoria Geral do Município, com a finalidade de garantir o cumprimento da Lei nº 12.527/2011, assegurando o direito fundamental de acesso às informações públicas, bem como regulamentar a função dos **Agentes de Transparência**.

Art. 2º O Núcleo de Transparência terá as seguintes atribuições:

- I** - Receber e processar os pedidos de acesso à informação;
- II** - Analisar a legalidade e a pertinência dos pedidos;
- III** - Fornecer as informações solicitadas dentro dos prazos estabelecidos em lei;
- IV** - Manter atualizado o portal da transparência do Município;
- V** - Promover a capacitação dos servidores públicos sobre a Lei de Acesso à Informação;
- VI** - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades do Núcleo;
- VII** - Coordenar a política de transparência do Município.

Art. 3º O Núcleo de Transparência será composto por:

I - Coordenador: Responsável por liderar o Núcleo, definir estratégias, acompanhar o cumprimento das metas e representar o Núcleo em fóruns e eventos e;

II - Agentes de Transparência: Profissionais que atuam diretamente no atendimento aos pedidos de informação, realizando a análise, a pesquisa e a elaboração das respostas.

Art. 4º O Coordenador do Núcleo de Transparência terá as seguintes atribuições:

- I** - Dirigir os trabalhos do Núcleo;
- II** - Representar o Núcleo em fóruns e eventos;
- III** - Acompanhar o cumprimento da legislação sobre acesso à informação;
- IV** - Elaborar normas e procedimentos internos do Núcleo.

Art. 5º As principais competências do Núcleo de Transparência são:

I - Recebimento e protocolo de pedidos: O Núcleo de Transparência é responsável por receber e registrar todos os pedidos de acesso à informação, seja de forma presencial, eletrônica ou por outros meios disponíveis;

II - Análise e classificação dos pedidos: A equipe do Núcleo de Transparência deverá analisar cada pedido, classificando-o de acordo com a natureza da informação solicitada e verificando se há alguma restrição legal para o acesso;

III - Pesquisa e coleta das informações: Após a análise do Pedido de Informação, o Núcleo de Transparência deverá realizar a busca pelas informações solicitadas nos setores da organização;

IV - Elaboração das respostas: As respostas aos Pedidos de Informações deverão ser claras, objetivas e completas, contendo as informações solicitadas ou, se for o caso, a justificativa para a negativa do acesso;

V - Divulgação das informações: O Núcleo de Transparência deverá manter atualizado o portal da transparência do órgão, disponibilizando informações de interesse público de forma clara e organizada;

VI - Capacitação dos servidores: É responsabilidade do Núcleo de Transparência promover a capacitação dos servidores sobre a Lei de Acesso à Informação (LAI) e os procedimentos internos para o atendimento aos pedidos de acesso à informação;

VII - Monitoramento da legislação: O Núcleo de Transparência deverá acompanhar as atualizações da legislação sobre acesso à informação e adaptar seus procedimentos conforme necessário;

VIII - Elaboração de relatórios: O Núcleo de Transparência deverá elaborar relatórios periódicos sobre suas atividades, demonstrando o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos;

IX - Apoio à ouvidoria: Colaborar na análise de demandas relacionadas à transparência.

Art. 6º O Agente de Transparência, integrante do Núcleo, terá as seguintes atribuições:

- I** - Receber e processar os pedidos de acesso à informação;
- II** - Analisar os pedidos e identificar as informações solicitadas;
- III** - Consultar os setores responsáveis pela informação solicitada;
- IV** - Elaborar as respostas aos pedidos de acesso à informação;
- V** - Acompanhar o cumprimento dos prazos para resposta aos pedidos;
- VI** - Manter atualizado o sistema de gestão de pedidos de acesso à informação.

Art. 7º As informações consideradas sigilosas, reservadas ou confidenciais, nos termos da Lei nº 12.527/2011, serão tratadas de acordo com as disposições legais pertinentes.

Art. 8º O Núcleo de Transparência contará com os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de dezembro de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034868/2024-18 de dezembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

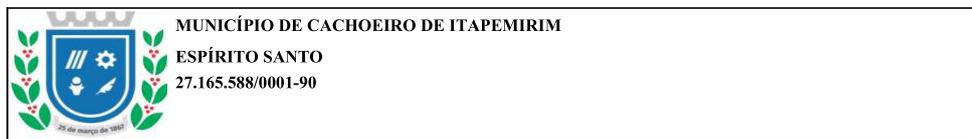
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 180.701,25 (Cento e Oitenta Mil, Setecentos e Um Reais, Vinte e Cinco Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 18/12/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



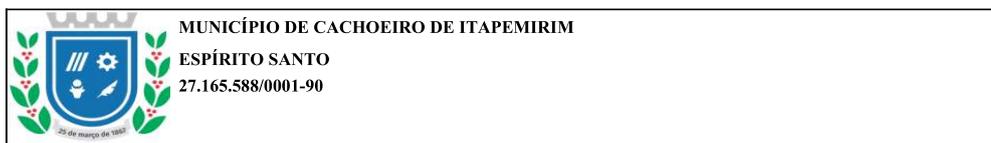
Decreto Nº 0034868/2024-18 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33903699000	0,00	1.262,38
	Total por Ação	0,00	1.262,38
	Total por Unidade	0,00	1.262,38
	Total por Órgão	0,00	1.262,38
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903999000	0,00	11.474,82
	Total por Ação	0,00	11.474,82
	Total por Unidade	0,00	11.474,82
	Total por Órgão	0,00	11.474,82
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.068 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS			
150000000001	33903999000	109.548,00	0,00
	Total por Ação	109.548,00	0,00
	Total por Unidade	109.548,00	0,00
	Total por Órgão	109.548,00	0,00
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33903910000	0,00	45.000,00
150000000001	33909399000	45.000,00	0,00
	Total por Ação	45.000,00	45.000,00
	Total por Unidade	45.000,00	45.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.102 - PASSE LIVRE - PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACH DE ITAPEMIRIM			
150000000001	33903999000	0,00	18,65
	Total por Ação	0,00	18,65
	Total por Unidade	0,00	18,65
	Total por Órgão	45.000,00	45.018,65
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
150000000001	33903999000	0,00	8.000,00
	Total por Ação	0,00	8.000,00
	Total por Unidade	0,00	8.000,00
	Total por Órgão	0,00	8.000,00
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903699000	0,00	2.253,02
150000000001	44905206000	0,00	413,49
	Total por Ação	0,00	2.666,51
AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903699000	0,00	1.500,00
150000000001	33903999000	0,00	6.240,00
	Total por Ação	0,00	7.740,00
AÇÃO:2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI			
271900000000	33504399000	0,00	18.000,00
271900000000	33604500000	20.000,00	0,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350033003800340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





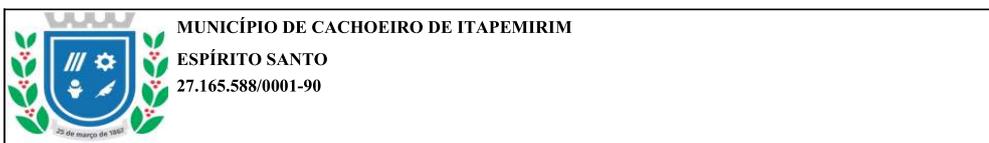
Decreto N° 0034868/2024-18 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
27190000000	33904899000	0,00	2.000,00
	Total por Ação	20.000,00	20.000,00
	Total por Unidade	20.000,00	30.406,51
	Total por Órgão	20.000,00	30.406,51
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903999000	0,00	21.629,50
	Total por Ação	0,00	21.629,50
AÇÃO:2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
150000000001	33504399000	0,00	51.605,21
	Total por Ação	0,00	51.605,21
	Total por Unidade	0,00	73.234,71
	Total por Órgão	0,00	73.234,71
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903999000	0,00	2.500,00
150000000001	33909399000	2.500,00	0,00
	Total por Ação	2.500,00	2.500,00
	Total por Unidade	2.500,00	2.500,00
	Total por Órgão	2.500,00	2.500,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33903971000	0,00	366,00
150000250006	33504308000	1.169,15	0,00
	Total por Ação	1.169,15	366,00
	Total por Unidade	1.169,15	366,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33903943000	0,00	298,82
	Total por Ação	0,00	298,82
AÇÃO:2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
150000250001	33903943000	0,00	504,33
	Total por Ação	0,00	504,33
	Total por Unidade	0,00	803,15
	Total por Órgão	1.169,15	1.169,15
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.039 - REFORMA,MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS			
150000000001	44905199000	2.484,10	0,00
	Total por Ação	2.484,10	0,00
AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	33903699000	0,00	2.147,22
	Total por Ação	0,00	2.147,22
	Total por Unidade	2.484,10	2.147,22
	Total por Órgão	2.484,10	2.147,22



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350033003800340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Decreto N° 0034868/2024-18 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
150000000001	33903999000	0,00	51,00
		Total por Ação	51,00
		Total por Unidade	51,00
		Total por Órgão	51,00
ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	33903999000	0,00	82,50
		Total por Ação	82,50
		Total por Unidade	82,50
		Total por Órgão	82,50
ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001	33903699000	0,00	0,01
		Total por Ação	0,01
		Total por Unidade	0,01
		Total por Órgão	0,01
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			
150000000001	33903999000	0,00	5.153,50
		Total por Ação	5.153,50
AÇÃO:2.047 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO			
150000000001	33903999000	0,00	200,80
		Total por Ação	200,80
		Total por Unidade	5.354,30
		Total por Órgão	5.354,30
		Total da Movimentação	180.701,25

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350033003800340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0034869/2024-18 de dezembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.489.290,30 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa Reais, Trinta Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 18/12/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto Nº 0034869/2024-18 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
155000000000	33903965000	1.489.290,30	0,00
	Total por Ação	1.489.290,30	0,00
	Total por Unidade	1.489.290,30	0,00
	Total por Órgão	1.489.290,30	0,00
	Total da Movimentação	1.489.290,30	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0034870/2024-18 de dezembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

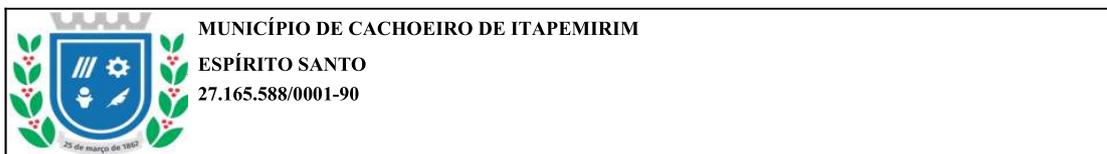
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.620.416,92 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais, Noventa e Dois Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 18/12/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto Nº 0034870/2024-18 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.030 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR			
170000001057	44905199000	0,00	196.217,42
Total por Ação		0,00	196.217,42
AÇÃO:1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
170000001922	44905191000	0,00	792.000,00
Total por Ação		0,00	792.000,00
AÇÃO:1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
170000001929	44905191000	1.620.416,92	0,00
Total por Ação		1.620.416,92	0,00
Total por Unidade		1.620.416,92	988.217,42
Total por Órgão		1.620.416,92	988.217,42
ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO:1.026 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA			
170000001052	44905223000	0,00	337.199,50
Total por Ação		0,00	337.199,50
Total por Unidade		0,00	337.199,50
Total por Órgão		0,00	337.199,50
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:2.052 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIARIA			
170000000701	33903999000	0,00	295.000,00
Total por Ação		0,00	295.000,00
Total por Unidade		0,00	295.000,00
Total por Órgão		0,00	295.000,00
Total da Movimentação		1.620.416,92	1.620.416,92

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria N° 0002694/2024-18 de dezembro de 2024

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

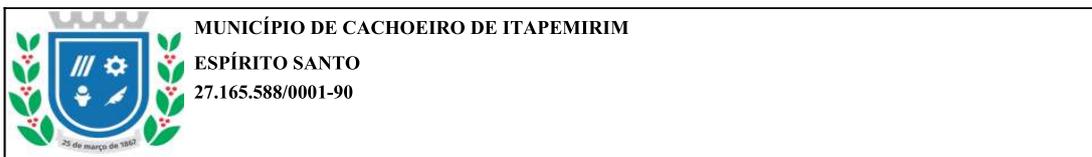
Art. 1º Efetuar o Remanejamento de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil, Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 18/12/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito(a) Municipal



Portaria N° 0002694/2024-18 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
15000015000	33904603001	200.000,00	0,00
15000015000	33904603002	0,00	200.000,00
Total por Ação		200.000,00	200.000,00
Total por Unidade		200.000,00	200.000,00
Total por Órgão		200.000,00	200.000,00
Total da Movimentação		200.000,00	200.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito(a) Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.676/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **90661/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de prorrogação do **benefício auxílio-doença** à servidora **RAFAELA QUAJOTO**, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de **05 de dezembro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de dezembro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **20 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.677/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **90094/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **JOSE NILSON QUIRINO**, Gari, lotado na SEMMAT, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **03 de dezembro de 2024**, de acordo com *laudo médico* deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.678/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.4016/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **86390/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de prorrogação do **benefício auxílio-doença** ao servidor **LEONARDO STANZANI**, Professor PEB-C, lotada na SEME, no período de 96 (noventa e seis) dias, a partir de **22 de novembro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de novembro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **26 de fevereiro de 2025**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.679/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.4016/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **89238/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão do **benefício auxílio-doença** a servidora **FERNANDA DE MORAES CONCEIÇÃO MENEZES**, Cuidadora, lotada na SEME, no período de 35 (trinta e cinco) dias, a partir de **21 de novembro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de novembro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **25 de janeiro de 2025**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.680/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **89238/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
FERNANDA DE MORAES CONCEIÇÃO MENEZES	Cuidador	SEME	25 DIAS	26/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.687/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ANDRESSA ALDANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	SEME	03 dias	09/12/2024	90947/2024
ELIZABETH DE LUCA LIMA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	02 dias	05/12/2024	90810/2024
JOSE ANTONIO NUNES	VIGIA	SEME	01 dia	29/11/2024	89688/2024
JOSELIA PINHEIRO AZEVEDO	PROF PEB B	SEME	04 dias	03/12/2024	89866/2024
MARIA ALDA CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	02 dias	09/12/2024	90945/2024
ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	PROF PEB A	SEME	01 dia	06/12/2024	90944/2024
SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	PROF PEB B	SEME	05 dias	02/12/2024	89690/2024
THIAGO DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	15 dias	09/12/2024	90951/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.688/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **89865/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor **JOSÉ PEREIRA**, Gari, lotado na SEMMAT, no período de 81 (oitenta e um) dias, a partir de **11 de dezembro de 2024**, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de dezembro de 2024, conforme perícia médica constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **02 de março de 2025**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.689/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,
tendo em vista o que consta nos processos nºs
resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento
de expediente aos servidores abaixo mencionados,
nos períodos mencionados, tendo em vista a
participação e prestação de serviços à Justiça
Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº
4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
TALÍA FERREIRA GUERRA	SEMDEC	23 e 26/12/2024	91791/2024
TATIANA BARBOSA MATIELO	SEMFA	23, 26, 27 e 30/12/2024	71843/2022
VALDENICE DA SILVA GOMES POGGIAN	SEMUS	27 e 30/12/2024; 03 e 07/03/2024	91397/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.690/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta nos processos nºs resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente ao servidor abaixo mencionado, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
SARITA DE ANGELI	SEME	11, 14, 21 e 22/11/2024	77669/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.691/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,
tendo em vista o que consta nos processos nºs
resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Artigo 1º da Portaria nº
1.075/2024, que autoriza o afastamento do servidor abaixo mencionado, pela
prestação de serviços a Justiça Eleitoral, passando a constar da seguinte
forma:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
		PERÍODO	PERÍODO	
ROSANGELA NUNES MACHADO	SEME	20/05/2024; 06/09/2024; 09 e 17/12/2024	20/05/2024; 06/09/2024; 21/11/2024; 09/12/2024	77260/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.692/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DO
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 2.375/2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos
servidores abaixo mencionados, e constantes na Portaria nº 2.375/2024,
passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
LUCIANA RIZZO CONTARINE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	02/01/2025 a 31/01/2025	06/03/2025 a 04/04/2025.	92432/2024
THAIS CRISTINA ALVES GUERRA	NUTRICIONISTA	SEMUS	01/07/2025 a 15/07/2025 e 18/11/2025 a 02/12/2025	02/01/2025 a 31/01/2025.	92516/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.693/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o
afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude
de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso
III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARCIA DA SILVA DUARTE MACHADO	SEME	16/12/2024	92706/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO

CONTRATADA: TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

OBJETO: O reequilíbrio dos preços unitários dos serviços, correspondentes às medições 1 a 10, pertencentes ao contrato nº 087/2021, para Obras de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES, conforme previsão na Cláusula Oitava e em consonância com o previsto no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993.

VALOR: R\$ 4.323.125,65 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) sobre os preços unitários correspondente aos itens com valor em desequilíbrio econômico-financeiro, referente às medições de 1 a 10 do contrato 087/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Ficha: 5715

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana

Programa: 1950 - CIDADE + HUMANA

Projeto/Atividade: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 272000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997

Ficha: 5716

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana

Programa: 1950 - CIDADE + HUMANA

Projeto/Atividade: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 250000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 5659

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana

Programa: 1950 - CIDADE + HUMANA

Projeto/Atividade: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 170500000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Ficha: 5677

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa: 1950 - CIDADE + HUMANA
Projeto/Atividade: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recurso: 170800000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS
Ficha: 5714
Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa: 1950 - CIDADE + HUMANA
Projeto/Atividade: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997.
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024
SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e João Batista Constantino Massini - Representante da contratada
PROCESSO: 77977/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

CONTRATADA: FAZZY INTERNET LTDA

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme autoriza sua Cláusula Oitava, a contar de 05/01/2025

VALOR: R\$ 382.156,80 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: De 05/01/2025 a 05/01/2026

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda e Fábio Agrizzi Cypriano - Sócio do Fornecedor

PROCESSO: 21239/2023

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 230/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG

CONTRATADA: MANDTEL MANDELLI TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: Reajustar o valor do Contrato nº 230/2023, firmado em 26/07/2023, de acordo com a variação do IPCA - IBGE e previsão na “Cláusula Décima Primeira, item 11.2, subitem 11.2..2 – Do Reajuste” do referido contrato.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 76.094,84 (setenta e seis mil, noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), ao valor do contrato originário, passando de R\$ 2.063.298,00 (dois milhões, sessenta e três mil e duzentos e noventa e oito reais) para R\$ 2.139.392,84 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 24 de maio de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Órgão: 23

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.046

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 691/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

SIGNATÁRIOS: Ruy Guedes Barbosa Junior - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Anderson Rodrigo Mandelli - Sócio-Administrador da Contratada

PROCESSO: 59530/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 029/1998

PARCEIROS: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (“MUNICÍPIO” ou “PODER CONCEDENTE”), de outro lado, BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A. (“BRK | CACHOEIRO” ou “CONCESSIONÁRIA”), com a interveniência Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim/ES (“AGERSA”).

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as definições específicas contidas no instrumento para os usuários detentores de Contrato de Fornecimento de Água Bruta.

VALOR: O preço a ser praticado pela Concessionária nos Contratos de Fornecimento de Água Bruta celebrados nos termos da Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo será correspondente ao valor da categoria residencial em sua primeira faixa, reajustado conforme o regramento aplicável ao Contrato de Concessão.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Thiago Bringer - Procurador Geral do Município, Vanderley Teodoro de Souza - Diretor Presidente da AGERSA, Marcos Roberto Mendanha Nogueira e Marcos Antonio Pontes Macedo - Diretores Estatutários.

PROCESSO: 8837/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

CONTRATADA: ITAIPAVA CONSTRUTORA EIRELI EPP

OBJETO: O reequilíbrio dos preços unitários solicitados pertencentes a serviços descritos nas medições da planilha orçamentária da vencedora, pertencentes ao contrato nº 011/2022, para Obras de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CRAS ZUMBI -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

VALOR: R\$ R\$ 270.761,45 (duzentos e setenta mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao reequilíbrio da 1ª a 4ª medição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Ficha: 1195

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0403 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Elemento de despesa: 33909299000 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras, Tatiana de Oliveira Sant'ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Maria Cláudia Cardoso Braconi – Representante da Contratada.

PROCESSO: 17.393/2023

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA

OBJETO: O reajustamento do contrato nº 172/2024, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO ZUMBI, LOCALIZADA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES” conforme cláusula 15.2. do contrato, que traduz:

$$I = 1 + [(I1 - I0)/I0]$$

I0 = 1056,418 - Janeiro 2023 - data do orçamento base da PMCI.

I1 = 1091,25 - Janeiro 2024 - data do fato gerador do evento.

$$I = 1 + [(1091,25 - 1056,418)/1056,418]$$

$$I = 1 + (34,832/1056,418)$$

$$I = 1 + 0,032972 \quad I = 1,032972$$

O índice de 1,032972 será aplicado nas medições a partir de Janeiro/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 5318

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 1335 - NOSSO ESPORTE CACHOEIRO

Projeto/Atividade: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER

Elemento de despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 17540000011 - OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras

PROCESSO: 67.864/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 259/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP

OBJETO: O reajustamento do contrato nº259/2023, para RREFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “ZILMA COELHO PINTO”, LOCALIZADA NA RUA CARLOS FORNAZIER, Nº 01, BAIRRO FERROVIÁRIOS -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

$$I = 1 + [(I1 - I0)/I0]$$

I0 = 1110,887 - Agosto 2022 - data do orçamento base da PMCI.

I1 = 1044,679 - Maio 2024 - data do fato gerador do evento.

$$I = 1 + [(1110,887 - 1044,679)/1044,679]$$

$$I = 1 + (66,208/1044,679)$$

$$I = 1 + 0,063376$$

$$I = 1,063376$$

O presente índice de 1,063376 será aplicado nas medições a partir de 31 de Maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:
Ficha: 3435

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1744 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Projeto/Atividade: 1.057 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO: 39.568/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 277/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU CONSÓRCIO PARA CONSTRUÇÃO DA FACHADA DE FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL DO CENTRO DE EVENTOS, SITUADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CARLOS CAIADO BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

VALOR: R\$ 1.747.000,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto Atividade: 1.028 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

Elemento de Despesa: 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 5555

Fonte de Recurso: 170100001927 - SEMO - FACHADA PARQUE EXPOSIÇÃO-BA3447078-7

PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias corridos

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Rodrigo Cock Viana - Representante da Contratada.

PROCESSO: 49369/2024

Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de TERMO DE APOSTILAMENTO, abaixo mencionado, publicado no DOM Nº 7203 DE 13/12/2024, por motivo de Medições Atualizadas

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.

OBJETO: O reajustamento do contrato nº 172/2024, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO ZUMBI, LOCALIZADA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES" conforme cláusula 15.2. do contrato.

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento R\$ 26.657,86 (Vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 5318

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 1335 - NOSSO ESPORTE CACHOEIRO

Projeto/Atividade: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER

Elemento de despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 175400000011 - OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: 67.864/2024

Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de TERMO DE APOSTILAMENTO, abaixo mencionado, publicado no DOM N° 7198 DE 06/12/2024, por motivo de Medições Atualizadas

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 259/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP

OBJETO: o reajustamento do contrato n° 259/2023, para RREFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “ZILMA COELHO PINTO”, LOCALIZADA NA RUA CARLOS FORNAZIER, N° 01, BAIRRO FERROVIÁRIOS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

CÁLCULO DO REAJUSTE DO CONTRATO			
$R = V \times [(11 - I_0) / I_0]$			
Valor Contratual	6.016.865,43		
1ª Medição	254.402,79	Medição sem direito a reajuste	04/10/2023 A 04/11/2023
2ª Medição	445.397,45	Medição sem direito a reajuste	05/11/2023 A 31/01/2024
3ª Medição	352.594,03	Medição sem direito a reajuste	01/02/2024 a 31/03/2024
4ª Medição	407.405,32	Parte da Medição com direito a reajuste	01/04/2024 a 31/05/2024
Parte da 4ª Medição com direito a reajuste			
01/04/2024 a 31/05/2024 - 61 dias			
01/04/2024 a 30/05/2024 sem direito a reajuste	98,3606557% da medição =		400.726,54
31/05/2024 com direito a reajuste	1,6393443% da medição =		6.678,78
Valor a ser reajustado*	4.563.744,62		
I1 =	1110,887		$R = 4.563.744,62 (1.110,887 - 1.044,679) / 1.044,679$
I0 =	1044,679		$R = 4.563.744,62 \times [66,208 / 1.044,679]$
			$R = 4.563.744,62 \times [0,063376]$
			R = R\$ 289.231,88
TOTAL DO REAJUSTE =			R\$ 289.231,88

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento R\$ 289.231,88 (Duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 3435

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1744 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Projeto/Atividade: 1.057 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recurso: 155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024.
SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Cristina
Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação
PROCESSO: 39.568/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATOS DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL 12/2024 - PNAB

ESPÉCIE: EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL 01/2024

Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e AMANDA MALTA DE PALMA**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

Objeto: . Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto referente ao espaço cultural Coletivo Surto Cênico, contemplado no conforme processo administrativo nº 69063/2024 referente ao edital de chamamento.

VALOR: R\$ 12.000,00

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino) e **AMANDA MALTA DE PALMA** – Agente Cultural.

PROCESSO: 91.569/2024

ESPÉCIE: EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL 02/2024

Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e AMARILDO COSTA**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

Objeto: . Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto referente ao espaço cultural Ilê Asê Obá Ayrá, contemplado no conforme processo administrativo nº 69063/2024 referente ao edital de chamamento.

VALOR: R\$ 20.000,00

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino) e **AMARILDO COSTA** – Agente Cultural.

PROCESSO: 91.548/2024

ESPÉCIE: EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL 03/2024

Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e ANA CLAUDIA SOUZA F. FERREIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

Objeto: . Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto referente ao espaço cultural CASTELO DAS ARTES, contemplado no conforme processo administrativo nº 69063/2024 referente ao edital de chamamento.

VALOR: R\$ 20.000,00

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino) e **ANA CLAUDIA SOUZA F. FERREIRA** – Agente Cultural.

PROCESSO: 91.552/2024

ESPÉCIE: EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL 04/2024

Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

Objeto: . Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto referente ao espaço cultural Associação Oficina da Vida ONG, contemplado no conforme processo administrativo nº 69063/2024 referente ao edital de chamamento.

VALOR: R\$ 12.000,00

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino) e **ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA** – Agente Cultural.

PROCESSO: 91.572/2024

ESPÉCIE: EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL 05/2024

Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e CARLOS ONOFRE PENHA**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

Objeto: . Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto referente ao espaço cultural CASA VERDE, contemplado no conforme processo administrativo nº 69063/2024 referente ao edital de chamamento.

VALOR: R\$ 20.000,00

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino) e **CARLOS ONOFRE PENHA** – Agente Cultural.

PROCESSO: 91.550/2024

ESPÉCIE: EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL 06/2024

Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e JEFERSON BRAGA MARTINS**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

Objeto: . Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto referente ao espaço cultural STUDIO DE ARTE JEFERSON BRAGGA, contemplado no conforme processo administrativo nº 69063/2024 referente ao edital de chamamento.

VALOR: R\$ 12.000,00

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino) e **JEFERSON BRAGA MARTINS** – Agente Cultural.

PROCESSO: 91.567/2024

ESPÉCIE: EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL 07/2024

Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e RODIMAR MONTEIRO VIEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

Objeto: . Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto referente ao espaço cultural Ilê Asê Oyá Onira, contemplado no conforme processo administrativo nº 69063/2024 referente ao edital de chamamento.

VALOR: R\$ 20.000,00

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino) e **RODIMAR MONTEIRO VIEIRA** – Agente Cultural.

PROCESSO: 91.551/2024

ESPÉCIE: EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL 08/2024

Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e ROZANA SABRA DINIZ**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

Objeto: . Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto referente ao espaço cultural Centro Espírita Imaculada Conceição e São, contemplado no conforme processo administrativo nº 69063/2024 referente ao edital de chamamento.

VALOR: R\$ 12.000,00

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino) e **ROZANA SABRA DINIZ** – Agente Cultural.

PROCESSO: 91.563/2024

ESPÉCIE: EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL 09/2024

Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e MARCOS VINÍCIUS F. SILVA MEDEIROS**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

Objeto: . Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto referente ao espaço cultural Coletivo Ilê Asê Babá Oramim, contemplado no conforme processo administrativo nº 69063/2024 referente ao edital de chamamento.

VALOR: R\$ 12.000,00

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino) e **MARCOS VINÍCIUS F. SILVA MEDEIROS** – Agente Cultural.

PROCESSO: 91.565/2024

ESPÉCIE: EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL 10/2024

Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e ROBSON THOMAZ REIS**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

Objeto: . Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto referente ao espaço cultural PONTO DE CULTURA RTR PRODUÇÕES, contemplado no conforme processo administrativo nº 69063/2024 referente ao edital de chamamento.

VALOR: R\$ 12.000,00

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino) e **ROBSON THOMAZ REIS** – Agente Cultural.

PROCESSO: 91.573/2024

ESPÉCIE: EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL 11/2024

Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e JOSÉ LUIZ EUFRÁSIA**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

Objeto: . Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto referente ao espaço cultural Centro Espirita São Jorge, contemplado no conforme processo administrativo nº 69063/2024 referente ao edital de chamamento.

VALOR: R\$ 12.000,00

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino) e **JOSÉ LUIZ EUFRÁSIA** – Agente Cultural.

PROCESSO: 91.575/2024

ESPÉCIE: EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL 12/2024

Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e ADRIANA MICENIO DE OLIVEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

Objeto: . Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto referente ao espaço cultural COLETIVO MANGUEIRA CULTURAL DO RUBEM BRAGA, contemplado no conforme processo administrativo nº 69063/2024 referente ao edital de chamamento.

VALOR: R\$ 12.000,00

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino) e **ADRIANA MICENIO DE OLIVEIRA** – Agente Cultural.

PROCESSO: 92.712/2024

ESPÉCIE: EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL **13/2024**

Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT** e **MATEUS ALMEIDA SANTANA**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

Objeto: . Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto referente ao espaço cultural COLETIVO MANGUEIRA CULTURAL DO RUBEM BRAGA, contemplado no conforme processo administrativo nº 69063/2024 referente ao edital de chamamento.

VALOR: R\$ 12.000,00

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino) e **MATEUS ALMEIDA SANTANA** – Agente Cultural.

PROCESSO: 91.564/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2021

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**

Contratada: LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME

Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objeto a retificação do número da fonte de recurso, visando continuidade a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ares Condicionados dos tipos Cassete, Split, ACJ, Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Onde se lê:

Fonte de Recurso: 150100010001 – Recurso Próprio

Leia-se:

Fonte de Recurso: 150000000001 – Recurso Próprio

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino) e **KEITER OLIVER ABREU AMORIM** – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 67.662/2024

ATA Nº 71 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.869/2022.

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, nomeada pelo Decreto nº 31.869/2022, composta por servidores das secretarias SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, SEMUS e SEMDES, e publicada no Diário Oficial do Município nº 6.571, páginas 7 e 8, em 14 de junho de 2022, reuniu-se presencialmente no **Centro Cultural Palácio Bernardino Monteiro, no dia 17 de dezembro de 2024**, com a presença dos seguintes membros: **Neuma Carina de Souza Nascimento Soares (presidenta), Fernanda da Silva Brito, Raquel Garioli da Silva e Rayssa de Castro Lopes.**

A presidenta **Neuma Carina** deu início à reunião apresentando a **pauta**: análise de habilitação das inscrições referentes ao **Edital nº 016/2024 – Concurso para Seleção de Grupos de Folias de Reis**, voltado para apresentações no **V Encontro Regional de Folias de Reis – 2025**, conforme definido na **Cláusula 6 – Da Documentação para Inscrição**, que trata dos critérios de habilitação, ou não habilitação dos grupos inscritos.

Após análise da documentação apresentada, o resultado foi o seguinte:

PROPOSTAS HABILITADAS

1. **Izaías Quirino da Silva** – Processo nº 88829/2024
2. **Rafael Guarnier Ribeiro** – Processo nº 87516/2024
3. **Gilmar Correia Pimentel** – Processo nº 88117/2024
4. **Jailton Quirino da Costa**

PROPOSTAS DESABILITADAS

1. **Manoel Vitor Mendonça** – Processo nº 89983/2024
(Desabilitado conforme Cláusula 6.2, letras E/M do Edital)
2. **Marlon da Silva Alves** – Processo nº 89804/2024
(Desabilitado conforme Cláusula 6.2, letras E/M do Edital)
3. **Wilson Diniz Cecon** – Processo nº 90456/2024
(Desabilitado conforme Cláusula 6.2, letras C do Edital)

Conforme estabelecido na Cláusula 11.6 do referido Edital, a Comissão deliberou que, para os proponentes desabilitados, será concedido o direito de interpor recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta ata contendo o resultado da seleção no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (PMCI), onde o recurso deverá ser destinado à apresentação de documentos e/ou informações que motivaram a desabilitação. O Recurso deverá ser encaminhado por e-mail no endereço eletrônico semcult.patrimonioimaterial@cachoeiro.es.gov.br. Diante do exposto,

a ata será encaminhada à **Gerência Administrativa** para que sejam tomadas as providências cabíveis. Eu, **Neuma Carina de Souza Nascimento Soares**, presidenta da CISPAE, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros participantes da reunião.

Neuma Carina de Souza Nascimento Soares – SEMCULT

Fernanda da Silva Brito – SEMCULT

Raquel Gariolli da Silva – SEMCULT

Rayssa de Castro Lopes – SEMCULT

IPACI

PORTARIA Nº 247/2024

**DESIGNA FISCAL TITULAR E
SUBSTITUTO DO CONTRATO 014/2024.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **DAYSE MODESTO CORREA**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de **DIRETOR DE CONTABILIDADE, SÍMBOLO FG-ES**, para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de LIMPEZA PREDIAL e COOPEIRAGEM, com a empresa contratada, **EXODO SERVICE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 44.582.620/0001-51**, conforme processo de nº 89763/2024, contrato de nº 014/2024, nos termos do artigo 75, VIII da lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Geiza Ferreira Neves**.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I - Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II - Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III - Indicar eventuais glosas;

IV - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

V - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PROCON

Ata da Reunião Ordinária CONDECON (Conselho Municipal de Defesa do Consumidor), realizada no dia 11 de dezembro de 2024 de forma mista, sendo presencial na sede do Procon e online através da plataforma webex. No dia 11 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas na sede do PROCON Cachoeiro e por meio do aplicativo de reuniões denominado Weber Meetings, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-CONDECON, devidamente nomeados. Havendo quorum e estando presentes os Senhores, Liotides Pereira de Souza Júnior (Conselheiro Suplente da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor e da Presidente do CONDECON), Senhor Vitor Fabres Fontes (Conselheiro titular da FAMMOPOCI – Federação dos Movimentos Populares e Associações de Moradores de Cachoeiro de Itapemirim), Senhora Olívia da Silva Couto Gava (online - Conselheira Titular da PGM – Procuradoria Geral do Município), Senhor Lucas Lazzari Serbate (online – Conselheiro titular da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Senhor Juarez Marqueti (online – Conselheiro Suplente ACISCI - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim), Senhor Ricardo Silva Fonseca (Secretário Geral do CONDECON – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor) e a Senhora Antônia Marcela Minto Brito (Secretária Adjunta do CONDECON – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor). Iniciada a reunião às 09:15h o Senhor Liotides Pereira de Souza Júnior agradece a presença de todos e justifica a ausência da titular e Presidente do CONDECON, Senhora Ivone Pícoli de Jesus Oliveira, em seguida, solicita que todos os Conselheiros se identificassem para fins de registro, o que fora feito. Ato seguinte, o Senhor Liotides Pereira de Souza Júnior confirma se todos os Conselheiros receberam de forma antecipada a pauta, a ata da reunião do dia 22 de maio de 2024 e as respectivas Resoluções 05, 06, 07, 08 e 09 todas de dois mil e vinte e quatro. Ato seguinte o Senhor Liotides Pereira de Souza Júnior passa para a aprovação e assinatura da ata da reunião de 22 de maio de dois mil e vinte e quatro, estando todos os conselheiros de acordo, sendo aprovada. Em seguida o Senhor Liotides Pereira de Souza Júnior passa a discutir a Resolução n.05 de 2024 referente ao Relatório do CONDECON do terceiro bimestre de dois mil e vinte e quatro, não havendo questionamentos, sendo votada e aprovada por todos. Em seguida o Senhor Liotides Pereira de Souza Júnior passa a discussão a Resolução n. 06 de dois mil e vinte e quatro que trata do Relatório de Atividades do CONDECOM referente ao quarto bimestre. Não havendo questionamentos e colocada em votação, foi aprovada por todos. Em seguida o Senhor Liotides Pereira de Souza Júnior passa a discussão a Resolução n 07 de 2024 que trata do cronograma de Reuniões do CONDECON para o exercício de 2025. Havendo questionamento quanto ao Conselheiro Senhor Lucas Lazzari Serbate (online – Conselheiro titular da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil) quanto a uma das datas de reunião ser no final de Julho de 2025 se poderia coincidir com a realização de Mutirão de Negociação de Dívidas que costuma ser realizado neste período e que é realizado em parceria com a ACISCI. Em resposta, o Senhor Liotides Pereira de Souza Júnior (Conselheiro Suplente da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor e da Presidente do CONDECON) e o Secretário Geral do CONDECON, Senhor Ricardo Silva Fonseca, informaram que inicialmente há a necessidade de saber a data da feira de 2025 e se tiver alteração de data de reunião os Conselheiros serão com antecedência informados, o Senhor Juarez Marqueti (online – Conselheiro Suplente ACISCI Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim) com relação a Feira informou que estão pleiteando a mudança da data para a primeira semana de agosto de 2025, e que ainda está aguardando manifestação do futuro Secretário de Agricultura que é quem cuida do Parque de Exposições, local de realização do evento e que o evento da Feira será ou na última semana de julho ou na primeira semana de agosto. Disse ainda que o atual Secretário de Agricultura não realizou a reserva, preferindo deixar para a próxima gestão e ainda não teria data definida. O Senhor Vitor Fabres Fontes (Conselheiro titular da FAMMOPOCI – Federação dos Movimentos Populares e Associações de Moradores de Cachoeiro de Itapemirim) fez uma ponderação quanto a data da primeira reunião do dia 19 de março de 2025 que poderia conflitar com os eventos do dia do consumidor por ocasião de ter algo planejado e indagou se poderia trocar

a data desta reunião para uma semana antes ou para uma semana depois do evento semana do consumidor para poder constar e apresentar algum resultado de trabalho que for desenvolvido. O Senhor Liotides Pereira de Souza Júnior (Conselheiro Suplente da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor) informou que será constada em ata e que será analisado pelo órgão posteriormente para eventuais ajustes sendo dada ciência aos Conselheiros. Em seguida colocada em votação a Resolução foi aprovada por todos, mas fazendo constar as ressalvas mencionadas em ata. Em seguida o Senhor Liotides Pereira de Souza Júnior passa a discussão a Resolução n 08 de 2024 que trata do Plano de Trabalho para o exercício de 2025, não havendo questionamento sendo aprovada por todos. Em seguida o Senhor Liotides Pereira de Souza Júnior passa a discussão a Resolução n 09 de 2024 que trata do relatório de atividades do CONDECON do quinto bimestre, não havendo questionamento sendo aprovada por todos. O Senhor Liotides Pereira de Souza Júnior, agradeceu a presença de todos, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata assinada por mim, Ricardo Silva Fonseca, Secretário-Geral do CONDECON e pelo Senhor Liotides Pereira de Souza Júnior (Conselheiro Suplente da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor) e pelos Conselheiros presentes.

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZO o ato de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA-MG, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 02 de setembro de 2024, com base no Parecer, processo nº 22.998/2024, da Assessoria Jurídica, para a contratação da empresa S3 EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), tendo como objeto da avença a AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO SEDAN HÍBRIDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO TIPO SEDAN, CATEGORIA GRANDE, CONFORME REFERÊNCIA (PBEV) PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM VEICULAR, DO TIPO HÍBRIDO REGENERATIVO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência e seus anexos, tudo de acordo com o Processo Administrativo 22.998/2024 – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Cachoeiro de Itapemirim-ES 18 de Dezembro de 2024.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

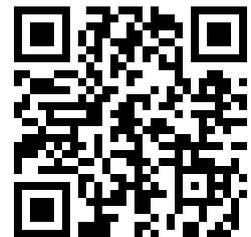
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR